

## **Regulamento do I Prêmio LARES IBAPE - SP**

### **Do Prêmio**

Art. 1º O Prêmio LARES IBAPE foi instituído em 2017 a partir da parceria da LARES (*Latin American Real Estate Society*) e IBAPE – SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo). O Prêmio tem como finalidade fomentar, identificar, reconhecer e divulgar a produção de pesquisas de alta qualidade relacionadas com o setor imobiliário.

### **Do Tema**

Art. 2º Os artigos que concorrerão a este prêmio deverão abordar temas relacionados à **Avaliação de Ativos Imobiliários**.

### **Da Premiação**

Art. 3º Será concedido um prêmio de Melhor Trabalho para artigo relacionado ao tema indicados no Art. 2º.

Art. 4º A premiação será no valor bruto total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o artigo premiado.

Art. 5º O recolhimento dos impostos incidentes sobre os prêmios observará a legislação em vigor.

Art. 6º O comprovante de depósito e/ou comprovante de transferência bancária servirá como recibo de quitação.

### **Dos artigos**

Art. 7º Apenas artigos originais relacionados ao tema definido no Art. 2º devem ser submetidos pelos autores. Também não serão permitidos trabalhos que tenham obtido algum prêmio nacional e/ou internacional.

Art. 8º Caso o artigo vencedor tenha sido submetido apenas em inglês, o autor desde já autoriza que o IBAPE-SP ou LARES realize a tradução, a seu critério.

Art. 9º A submissão dos trabalhos deverá ser efetuada eletronicamente por meio do Sistema de Gestão de Eventos da LARES.

Art. 10º Somente poderão concorrer ao prêmio artigos cujos autores tenham se inscrito na 17ª Conferência Internacional da LARES.

## **Da Comissão Julgadora e Avaliação**

Art. 11º Todos os artigos submetidos serão avaliados pelo IBAPE-SP, com Comissão Julgadora constituída a seu exclusivo critério.

Art. 12º Todos os artigos serão encaminhados ao IBAPE-SP sem nome dos autores (*blind review*)

Art. 13º Os critérios de avaliação dos trabalhos adotados pelo IBAPE-SP

- ✓ Originalidade;
- ✓ Qualidade Técnica e Científica;
- ✓ Contribuição para o Setor Produtivo;
- ✓ Consistência dos Resultados encontrados

Art. 14º É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

Art. 15º Artigos que possuírem como único autor membro relacionado à Diretoria ou Conselho do IBAPE-SP ou LARES não concorrerão ao prêmio e portanto não serão submetidos à Comissão Julgadora.

Art. 16º Artigos que possuírem como co-autor membro relacionada à Diretoria ou Conselho do IBAPE-SP ou LARES poderão concorrer ao prêmio, porém este co-autor não poderá receber nenhum recurso financeiro.

## **Da divulgação dos Resultados e da Premiação**

Art. 17º O anúncio dos trabalhos vencedores se dará na 17ª Conferência Internacional da LARES, a ser realizado nos dias 14 e 15 de Setembro de 2017. O referido evento será realizado sob a responsabilidade da LARES.

Art. 18º Ao participar do Prêmio, os autores dos artigos que receberem as premiações concordam com a cessão dos direitos de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da LARES ou IBAPE-SP, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, desde que citado o autor.

## **Disposições Gerais**

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio.